



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Plano Municipal de Assistência Social SUAS.
2022 a 2025

Quixadá – CE
2021



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EQUIPE TÉCNICA

Prefeito do Município de Quixadá

Ricardo José Araújo Silveira

Secretária de Desenvolvimento Social

Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira

Técnico da Gestão

Weyber Queiroz Lima

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Laís Carvalho Cunha

Coordenadora de CREAS

Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Coordenadores de CRAS

CRAS Renascer

Antônio Claudenilson Luciano da Silva

CRAS Campo Novo

Carlos Clayton Teixeira Silva

CRAS Campo Velho

Maria Edivanice Patrício Castelo Branco -

CRAS Bruna Queiroz

Juliana Guedes de Souza

Coordenador AGEM

Francisco Jhonathan de Oliveira

Coordenador Cadastro Único

Marcos Barrozo Maciel

Coordenadora Administrativo Financeiro

Emanuella de Melo Barbosa Torres

Assessor de Projetos, Planejamentos e Gestão

Ana Paula Ferreira Lima

Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres

Luana Martins



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadora de Proteção Básica
Vera Lúcia Coelho de Aragão

Supervisora Criança Feliz
Crislany Clessia Saraiva Oliveira

Coordenador Executivo dos Conselhos
Francisco Carlos Correia Cavalcante



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios sócio assistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente ao pouco recurso destinado a área social.

Buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O plano de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:
Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria da Assistência Social, juntamente com o CRAS, desenvolve várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Quixadá-CE.

APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS sendo que o mesmo terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2022 a 2025, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico sócio territorial; diretrizes; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais e da rede sócio assistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico sócio territorial. Assim, buscando assegurar as ações



no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Quixadá-CE, no que diz respeito a toda política de Assistência Social. Isto posto, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços de proteção social básica e especial, bem como os benefícios eventuais, de forma que, a política de assistência social do município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite. Sendo, que o mesmo foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS ata n.º 09, resolução n.º 14/2021. (doc. anexo).

O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2022-2025

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte. Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adeque ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, "O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo".

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, seminário, oficinas temáticas, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um diagnóstico sócio assistencial nas áreas de maior vulnerabilidade do município de Quixadá-CE, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. PODER EXECUTIVO

Prefeitura: Prefeitura Municipal de Quixadá-CE

Endereço: Rua Tabeião Enéas, 649 – Centro Quixadá - CE, 63900-000

Telefone: (88) 992024217

E-mail: gabinete@quixada.ce.gov.br

Site: quixada.ce.gov.br

Prefeito: Ricardo José Araújo Silveira

2.2. ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria de Desenvolvimento Social -SDS

Município: Quixadá-CE

Endereço: Rua José de Alencar 405,

Bairro: Centro

CEP: 63.900-121

Telefone: (88) 9 92079938

E-mail: social@quixada.ce.gov.br

Responsável: FMAS: Rua José de Alencar 405, centro, Quixadá - CE

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município conforme critérios do MDS: médio porte

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixadá ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. O Governo Municipal na cidade de Quixadá, assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

1. O combate as consequências geradas pela pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.
2. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
3. Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas as ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
4. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
5. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
6. Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
7. Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
8. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
9. Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
11. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;
12. A intervenção efetiva no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda a esta as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.537.049/0001-20

Gestor (a): Izaura Gomes do Nascimento Oliveira

Endereço do FMAS: Rua José de Alencar 405, centro, Quixadá - CE

Telefone: (88) 9 92079938



CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio assistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”. O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Social – CNAS. Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ-CMAS

3.1.1. Identificação

Criação: 29/12/1995

Lei n.º: 1.657

Endereço do CMAS: Rua José Alencar, 405, Centro. CEP: 63.900-121

Telefone:

E-mail: cmasqxdaoutlook.com

Presidente mandato 2021-2022: Weyber Queiroz Lima

3.2 - COMPOSIÇÃO MANDATO 2021/2022:

Total de Conselheiros: 24 Conselheiros

Conselheiros Titulares: 12 Conselheiros

Suplentes: 08 Nome

Conselheiros

Órgãos Governamentais

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

TITULAR – Weyber Queiroz Lima

SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres

Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular

TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende

SUPLENTE – Francisco Wanderson Silva Araujo

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

TITULAR – Francisco Fausto Nobre Fernandes

SUPLENTE – Maria Jardene Soares Girão

Representante da Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR – Sandra Regina Barbosa

SUPLENTE – Luisa Nara da Silva

Representante da Secretaria de Educação

TITULAR – Edivânia Januário Silva

SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz

TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas

SUPLENTE – Kamila Brito Gonçalves

Órgãos não governamentais

Representante da Associação Novos Horizontes

TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva

SUPLENTE – Julyana Viana Nobre

Representante do Remanso da Paz

TITULAR – Tatiane Mendes Ximenes Araújo

SUPLENTE – Cássio Costa Silva

Representante da Comunidade Católica Shalom

TITULAR – Cícero Wailton Lima Rodrigues

SUPLENTE – Rosemary Lengruher Ferreira

Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ

TITULAR – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado

SUPLENTE – Maria Joana D'arc Lopes Barros

Representante dos Profissionais da Política de Assistência Social

TITULAR – Ingrid Castro Dantas

SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

Representante dos Usuários da Política de Assistência Social

TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo

SUPLENTE – Terezinha Correia Lima



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que necessitam o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que asseguram qualidade na atenção. As atividades da Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem como objetivo a oferta de atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Ofertido obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socio educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude.

Esse serviço deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, é necessário observar os critérios de responsabilização de adolescentes e jovens diante da infração cometida.

GESTÃO DO SUAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixadá tem como objetivo promover a inclusão social, reduzir as desigualdades, garantir o acesso aos programas, serviços e benefícios sócio assistenciais, promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e avaliar o impacto das políticas sociais e seus benefícios sobre a realidade socioeconômica da população atendida. Os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados fazem parte da Proteção Social Básica (CRAS).



Na Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) e de Alta Complexidade, (Neste item os casos são encaminhados para as cidades circunvizinhas) consolidando o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Integram a política de assistência social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços sócio assistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. Dividem-se em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. Benefício de Prestação Continuada Garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo vigente ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PBF

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Programa Bolsa Família possui três eixos principais focados na transferência de renda, condicionalidades e ações e programas complementares.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria de desenvolvimento social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil. O CMAS de Quixadá, foi criado pela Lei Municipal nº 1.657/1995. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, 16 NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo órgão gestor da Assistência Social;
- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, co financiamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social Combate e Agrário;
- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, co-financiados. O CMAS de Quixadá é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.



DIAGNÓSTICO

1.1 Contexto Socioeconômico do Município de Quixadá – CE

Quixadá é um município brasileiro do estado do Ceará, pertence a Mesorregião dos Sertões Cearenses e à microrregião do Sertão de Quixeramobim. É a décima cidade mais populosa do Ceará e a maior do sertão central, com uma população de 84 684 habitantes. Possui uma área de 2.019,833 km² e uma densidade demográfica de 39,91 hab/km². O município possui o 17º maior PIB do estado, maior renda *per capita* e melhor IDH da Mesorregião dos Sertões Cearenses. Na década de 1960 e 1970 o município esteve na lista das 100 cidades mais populosas do Brasil.

A cidade é conhecida como cidade universitária do sertão central, no ano de 2014 consta com seis instituições de ensino superior, públicas e privadas. Entre elas campus da Universidade Federal do Ceará e Universidade Estadual do Ceará.

O município é sede da Diocese de Quixadá, criada pela bula pontifícia do Papa Paulo VI sendo desmembrada da Arquidiocese de Fortaleza.

Uma de suas características mais marcantes são formações rochosas, os monólitos, nos mais diversos formatos que "quebram" a aparente monotonia da paisagem sertaneja. É também conhecida por ser a terra de escritores como Jáder de Carvalho e Rachel de Queiroz que, apesar de ter nascido em Fortaleza, a capital do Ceará, possuía uma relação muito forte com a cidade, visitando-a constantemente, quando se hospedava em sua Fazenda Não Me Deixes, que herdou de seu pai, Daniel de Queiroz.^[9]

Toponímia

Apenas uma definição é consenso quanto à origem do nome Quixadá. É uma palavra derivada de alguma das línguas indígenas faladas no território cearense antes do descobrimento. Exceto isto, há grandes controvérsias. Em alguns documentos antigos figura como *Queixadá*, *Quixedá*, *Quixedæ* e



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixadá. Para Paulino Nogueira, em seu livro *Vocabulário Indígena em Uso na Província do Ceará* (1887), presume que o nome vem da tribo Tapuia dos *Quixaras*, também conhecida com *Quixadás*. Segundo Carl von Martius, é derivada de *Quixeurá*, que significa "Oh! Eu sou o Senhor, Qui = oh, Xé = eu e Uará = senhor, tendo-se corrompido em Quixadá.

Para Teodoro Sampaio, em seu livro *O Tupi na Geografia Nacional*, disse que a palavra pertence a língua cariri e que, por não haver quaisquer registros, não é possível afirmar significado exato. Thomaz Pompeu Sobrinho atribuiu, em princípio, a esse topônimo a origem tupi como *Quichaitá*, com a seguinte interpretação: Qui = ponta, Chai = gancho ou torcida e Ita = pedra, donde se conclui: pedra da ponta encurvada ou torcida. Essa interpretação estão relacionadas à paisagem quixadaense onde existem pedras singulares como por exemplo, a "Galinha Choca", conhecida anteriormente como "Bico de Arara", além disso, segundo o autor, também pode ser a corruptela da palavra queixada ou quintal de rocha. Eusébio de Sousa também diz ser o vocábulo de origem tupi-guarani que significa pedra da ponta curvada. Os antigos habitantes falavam em Curral de Pedra, haja vista a localização da cidade que de fato, está cercada de pedras.

História

Originalmente, a região foi habitada pelos índios Kanindé e Jenipapo pertencentes ao grupo dos Tapuias, resistindo à invasão portuguesa no início do século XVII, sendo "pacificados" em 1705, quando Manuel Gomes de Oliveira e André Moreira Barros ocuparam as terras *quixadaenses*. Estes grupos indígenas resistiram até 1760, pois os conflitos entre índios e colonos, ocasionados pelo desenvolvimento da pecuária desde 1705, praticamente extinguiram essas tribos.

A colonização da área compreendida atualmente pelo município de Quixadá ocorreu através da penetração pelo rio Jaguaribe, seguindo seu



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

afluente o rio Banabuiú e depois o rio Sitiá, cujo objetivo principal era a conquista de terras para a pecuária de corte e leiteira.

A primeira escritura pública da região foi a do Mosteiro Beneditino, hoje Casa de Repouso São José, na Serra do Estêvão, onde hoje é o distrito de Dom Maurício, em 1641. Manuel da Silva Lima, alegando ter descoberto dois olhos d'água, obteve uma sesmaria. Essas terras, inicialmente de Carlos Azevedo, eram o "*Sítio Quixedá*" adquirido por compra conforme escritura de 18 de dezembro de 1728.

Em seguida, a propriedade foi vendida a José de Barros Ferreira em 1747 por duzentos e cinquenta mil réis. Oito anos depois, José de Barros, construiu casas de morada, capela e curral, lançando assim as bases da atual cidade de Quixadá, sendo considerado, portanto, o legítimo fundador da cidade. A fazenda prosperou e se transformou em distrito do município de Quixeramobim.

A partir do século XIX, com a instalação da estrada de ferro que ligava o Cariri à Fortaleza ocorreu forte urbanização do município. Esta também foi fortemente influenciada pela produção de algodão exportado para a Inglaterra, que nesta época vivia a *Revolução Industrial*. A Freguesia de Quixadá foi criada pela Lei provincial n.º 1.305, de 5 de novembro de 1869. Em 27 de outubro de 1870 a Lei provincial n.º 1.347 criou o Município de Quixadá desmembrando-o de Quixeramobim e sendo elevado à categoria de vila.

Com o projeto e a construção do Açude do Cedro, a vila passa a receber ainda mais imigrantes vindo de diversas regiões (estimados em 30.000), além disso diversas estradas foram construídas. Este processo acelera a urbanização, fazendo com que em 17 de agosto de 1889 a vila recebesse foros de cidade pela Lei provincial n.º 2.166.



Deste sua emancipação até hoje, teve cinquenta e três governos municipais, sendo o fazendeiro Laurentino Belmonte de Queiroz, o primeiro prefeito no período de 1871 a 1873.

Geografia

Relevo e solos

A maior parte do território faz parte das depressões sertanejas com maciços residuais, como a serra do Estêvão. Notabiliza-se também pela geografia rica em inselbergs, ou monólitos (formações rochosas isoladas na paisagem), que dominam boa parte da área do município, dos quais o mais famoso é a "Pedra da Galinha Choca", que tem este nome por conta do curioso formato.

Os solos são pouco profundos em sua maior parte e têm como principal característica encharcar na estação chuvosa e ressecar facilmente nos períodos de estiagem. Os lençóis de água são geralmente salinizados devido as características geológicas da região.

Hidrografia e recursos hídricos

Quixadá está localizado em sua maior parte na bacia hidrográfica do rio Sitiá. Uma outra parte do seu território está na nas bacias de dois outros rios: o rio Piranji e o rio Choró.

O município conta com uma grande quantidade de pequenos reservatórios que estão espalhados em todo o território. No entanto, possui dois grandes reservatórios, ambos localizados no leito rio Sitiá, são os açudes do Cedro, com capacidade de 126.000.000 m³, e o Açude Pedras Brancas, com capacidade de 434.049.000 m³.^[12]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Clima

O clima é tropical quente semiárido. A temperatura média anual é de 30°C, com pluviometria média anual ser de 818 mm com chuvas concentradas de fevereiro a abril.

Além disso, destacam-se os elevados índices de evaporação e evapotranspiração durante todo o ano aliada à irregularidade do regime de chuvas. A região de Quixadá está sujeita à ocorrência de secas severas.

Vegetação

A vegetação característica da maior parte do município é a caatinga arbustiva densa ou aberta, caracterizada pela presença de cactos e vegetação rasteira com árvores baixas e cheias de espinho. Nas áreas mais elevadas da serra do Estêvão ocorre a floresta caducifólia espinhosa, ou caatinga arbórea.^[13] Sua cobertura vegetal tem sofrido grande intervenção, através de desmatamentos e queimadas com o objetivo de preparar o solo para a agricultura e a pecuária extensiva, além da extração de ilegal madeira para lenha e carvoarias.^[14]

Unidades de Conservação Ambiental

- Monumento Natural dos Monólitos de Quixadá com área de 16.635,59 ha criado pelo decreto Nº 26/805 de 31 de Outubro de 2002.
- Reserva Particular do patrimônio Natural Fazenda Não Me Deixes com área de 300 hectares criado pela portaria Nº 148/98 do IBAMA em 5 de novembro de 1998.

Demografia

Estrutura demográfica



Sua população é predominantemente urbana (Segundo o censo 2000 do IBGE a taxa de urbanização era de 67,3%) e feminina (50,3% do total).

Dinâmica do crescimento

Quixadá pode ser considerado um município de porte médio em função da sua população de 80.447 habitantes (2019), o que representa 0,93% da população do estado. Seu crescimento demográfico anual é de 0,5% (2006-2007), no entanto, quando a população atual é confrontada com os dados dos censos de 1970 (98.509 habitantes) e de 1991 (72.292 habitantes) e das estimativas para 1996 (64.442 habitantes) observa-se o declínio da população. Isto se deve, basicamente, ao desmembramentos dos distritos de Banabuiú e Ibaretama em 1988 e de Choró em 1993.

Administração pública e estrutura urbana

Política

De acordo com a Constituição de 1988, Quixadá está localizada em uma república federativa presidencialista. Foi inspirada no modelo estadunidense, no entanto, o sistema legal brasileiro segue a tradição romano-germânica do Direito positivo. A administração municipal se dá pelo poder executivo e pelo poder legislativo.

Antes de 1930 os municípios eram dirigidos pelos presidentes das câmaras municipais, também chamados de agentes executivos ou intendentes. Somente após a Revolução de 1930 é que foram separados os poderes municipais em executivo e legislativo. Portanto, no momento da emancipação, não havia o cargo de prefeito. A administração municipal era exercida pelo presidente da Câmara Municipal e alguma vezes num colegiado de vereadores tendo o presidente à frente, deste modo, Laurentino Belmonte de Queiroz tornou-se o primeiro chefe do executivo municipal, cargo que ocupou até 19 de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

maio de 1873, quando a nova Câmara de Vereadores do Município foi empossada. Agora sua política está nas mãos do prefeito Ricardo Silveira

Estrutura administrativa

- **Executivo**

A pasta da Prefeitura Municipal de Quixadá de 2021 a 2024 é composta por:

- Secretaria do Desenvolvimento Social
- Secretaria da Administração
- Secretaria da Educação
- Secretaria da Saúde
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural
- Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos
- Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
- Departamento Municipal de Trânsito
- Secretaria da Participação Popular, Esporte e Juventude
- Fundação Cultural de Quixadá
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria do Planejamento e Finanças
- Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular
- Chefia de Gabinete
- Assessoria Especial de Planejamento e Política Institucional
- Coordenadoria de Políticas para Mulheres
- Controladoria Geral do Município
- Instituto de Previdência Municipal de Quixadá

- **Legislativo**



A Câmara Municipal é composta por 17 vereadores desde o início da legislatura de 2021, anteriormente eram 21.

- **Judiciário**

O município é sede da:

- 23ª Vara da Justiça Federal
- Tribunal Regional Eleitoral - 6 ZONA,
- Tribunal Regional do Trabalho
- Fórum Desembargador Avelar Rocha

Divisões administrativas

O município está dividido em 13 unidades. A Sede e mais 12 distritos: Califórnia, Cipó dos Anjos, Custódio, Daniel de Queiroz, Dom Maurício, Juá, Juatama, Riacho Verde, São Bernardo, São João dos Queiroz, Tapuiará e Várzea da Onça.

Economia

Quixadá é um dos centros comerciais mais expressivos do Ceará, para onde afluem as comunidades das cidades vizinhas. A maior fonte de empregabilidade é a administração pública, com mais de 2 mil funcionários. As principais atividades econômicas estão relacionadas à prestação de serviços e ao comércio. Em seguida vem a avicultura e a ovinocaprinocultura.

Comércio

A economia de Quixadá depende principalmente no setor terciário (comércio e serviços) que é responsável por mais de 70% do PIB municipal além de ocupar aproximadamente 59% da população economicamente ativa (deste montante, 51% são trabalhadores autônomos, do chamado setor informal). O comércio do município está concentrado no Centro da cidade onde



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

recebe semanalmente centenas de moradores das áreas rurais e de municípios vizinhos como Choró, Banabuiú, Ibicuitinga e Ibaretama.

Dentre as empresas deste setor, destacam-se os atacadistas que abastecem os pequenos estabelecimentos comerciais dos distritos e dos municípios vizinhos. Os estabelecimentos de comércio varejista está voltado, basicamente, para os moradores da cidade e da zona rural.

Outra importante atividade para o comércio municipal é a realização de feiras que ocorrem em dias específicos. Às quintas-feiras, ocorre a feira de animais no Parque de Exposição no bairro do Campo Novo, às sextas-feiras, de frutas nas proximidades do Terminal Rodoviário, e diariamente de frutas e utilidades domésticas, na rua Dr. Eudásio Barroso nas proximidades da Câmara Municipal.

Pecuária

Representada principalmente pela avicultura, bovinocultura leiteira, ovinocultura e caprinocultura. A ovinocaprinocultura local está associada à presença de agentes expressivos na região, como, por exemplo, a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos do Estado do Ceará (Ácocece), composta pelos médios e grandes produtores, um frigorífico com tecnologia para beneficiar a carne dos ovinos e caprinos e ainda aspectos climáticos da região. A Expoece, tradicional feira de caprinos e ovinos, é considerada uma das maiores do Ceará e uma das mais importantes do Nordeste, movimentando no ano de 2009, volume superior a R\$ 1 milhão somente nas vendas do leilão. Além disso, o evento envolve toda a cadeia produtiva caprina e ovina da região.

Avicultura

A avicultura, juntamente com o comércio, é o principal setor da economia quixadaense. São quatro granjas de grande e médio porte: Granja Feliana Ltda, Granja Abrigo Ltda, Quixadá Alimentos Avículas Ltda (QUIAVE) e



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carneiro Avícola Ltda (CARVIL). A produção é de cerca 80 mil frangos por semana, movimentando em torno de 1 milhão e 200 mil reais por mês. São gerados 400 empregos diretos e aproximadamente 2 mil indiretos. A CARVIL é a única que também produz ovos, 90 mil unidades por dia. A produção é voltada para o consumo em todo o estado do Ceará e também Piauí e Maranhão.

Indústria

O município possui pequenas indústrias alimentícias, tecelagens e calçadistas. Entre as grandes instalações industriais existe uma fábrica de calçados além de uma usina de biodiesel (com previsão de início de operações em agosto de 2008) com capacidade 157 mil litros/dia, ou 57 milhões litros/ano localizada no distrito de Juatama.

Turismo

Embora pouco explorado, o município apresenta grande potencial turístico, especialmente para o ecoturismo devido à beleza de suas paisagens, além para a prática de esportes radicais como voo livre(parapente e asa-delta), off-road, trekking, orientação, montanhismo e rapel.

Atrações turísticas

- Açude do Cedro
- Pedra da Galinha Choca
- Santuário N. Sra. Imaculada Rainha do Sertão^[24]
- Chalé da Pedra
- Lagoa dos Monólitos
- Morro do Urucu
- Pedra do Cruzeiro
- Serra do Estevão
- Trilha da Barriguda



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Trilha do Olho d'Água
- Trilha do Boqueirão
- Trilha Cabeça do Gigante
- Fazenda Magé
- Museu Jacinto de Sousa
- Fazenda Não Me Deixes
- Hotel Vale das Pedras
- Hotel Pedra dos Ventos

Educação

Ensino Fundamental e Médio

Em 2005 município possuía 145 escolas de ensino fundamental e médio, sendo 16, ou 11% do total, particulares. A taxa de escolarização é de 100% para o ensino fundamental e 42,86% para o ensino médio.^[25]

Ensino superior

O município possui cinco instituições de ensino superior e uma de ensino técnico. São elas:

- Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (Unidade acadêmica da UECE), que oferece os cursos de licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química.
- Faculdade Católica Rainha do Sertão, que oferece os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Sistemas de informação e Teologia.^[26]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Campus avançado da Universidade Federal do Ceará, que oferece os cursos de Sistema de Informação, Engenharia de Software, Redes de Computadores e Ciência da Computação^[27] além da Fazenda Lavoura Seca, uma das três fazendas experimentais da universidade.^[28]
- Universidade Estadual Vale do Acaraú, com duas coordenações, que oferece cursos de, Recursos Humanos- Tecnólogo, Letras Português - Licenciatura, Pedagogia e História - licenciaturas.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, que oferece os cursos técnico culminante em Edificações, Guia de Turismo, Técnico em Hospedagem e Química, Técnico Integrado em Edificações e Química e superiores em Tecnologia em Agronegócio, Licenciatura em Química, Controle Ambiental e Engenharia Ambiental.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

—

ÓRGÃO GESTOR

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Quixadá é o órgão gestor responsável pela coordenação e gestão da Política de Assistência Social em Quixadá, tendo como principais atribuições: organizar, coordenar e monitorar o Sistema Único de Assistência Social no Município; apoiar técnica e financeiramente os equipamentos na prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, programas de transferência de renda e benefícios; promover capacitação técnicos e coordenadores, profissionais do SUAS, conselheiros da assistência social; e atuar junto aos benefícios eventuais.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HABILITAÇÃO AO SUAS

Desde a implementação do SUAS em âmbito nacional, o Município de Quixadá vem avançando de forma significativa na qualificação desse sistema. Atualmente encontra-se na gestão básica.

Vale destacar a situação da SDS no que cerne a execução orçamentária

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS

O Município de Quixadá contém significativa cobertura no âmbito de serviços de proteção social. No que tange à Proteção Social Básica, há 04 CRAS, referenciando 20.000 famílias. Todos os 04 CRAS são cofinanciados com recursos municipal, 03 são cofinanciados com recurso federal, sendo 01 cofinanciado com recurso municipal, estadual e federal. Quixadá conta, também, com 55 grupos dos SCFV, 20.768 famílias contempladas pelo Programa Bolsa Família, 3.347 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, 1.178 idosos beneficiários do BPC e adesão ao BPC na Escola em 694.

Na Proteção Social Especial, os números são os seguintes: 1 CREAS, cofinanciado com recursos municipal, estadual e federal; 11 crianças retiradas do trabalho infantil por meio do ACEPETI; 33 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Quanto à assessoria técnica aos equipamentos, é realizada por meio de visitas técnicas in loco, reuniões, elaboração de relatórios, pactos de aprimoramento da gestão municipal, orientações via email ou contato telefônico, bem como, por meio da análise diagnosticada, informações de monitoramento dos serviços, com a perspectiva da qualificação da execução dos serviços e programas socioassistenciais.



CADASTRO ÚNICO

A gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família realiza-se no Município, por meio da SDS na sede da Secretária, como orienta o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), o que demonstra a importância que o cadastro tem para a gestão da Assistência Social.

O município também seguindo as orientações técnicas descentralizou os atendimentos do cadastro único para os CRAS onde os mesmos já funcionam como atendimentos do cadastro único.

REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL

A rede sócio assistencial de Quixadá-CE., é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

No total, o município conta com: 04 CRAS, 1 CREAS, o Conselho Tutelar, uma Central do CADÚNICO e sede administrativa. Além disso, a SDS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios sócio assistenciais em três modalidades: a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Bolsa Família (Federal) e Renda Cidadã (Estadual); b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio natalidade e auxílio funeral, situação de calamidade pública; c) Emergenciais: Suprimentos alimentares. O presente Plano propõe a articulação entre os Serviços sócio assistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quixadá, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SDS estão descritas a seguir.

REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução nº 109, de 11/12/2009), os Serviços sócio assistenciais, referentes à Proteção Social Básica, se configuram da seguinte forma:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva destas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas a primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e as deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços sócio assistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter



preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços sócio assistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e



da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 06 a 15 anos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Sendo espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para



Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido no CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil da faixa etária.

O CRAS oferece o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede sócio assistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Quixadá o público prioritário está sendo acompanhado pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o



cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir: Média Complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.

A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços sócio assistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida sócio educativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos. Nosso município não conta com estes serviços devido ser Proteção Básica pequeno porte, neste caso encaminhamos para as cidades circunvizinhas.

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, determinadas judicialmente.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Serviço de Proteção Social Especial Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar. Alta Complexidade Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único é de 22.189 dentre as quais:

- 13.782 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 1.048 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 3.610 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;

- 3.749 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de agosto de 2021, 13.065 famílias, representando uma cobertura de 120,9 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 579.994,00 no mês.



Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 98,7%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 8.721 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 8.840. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 96,7%, resultando em 2.132 jovens acompanhados de um total de 2.205.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 100,0 %, percentual equivale a 24.202 pessoas de um total de 24.205 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome. Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), é criado por lei para garantir que, no município, a política de atendimento à criança e adolescente seja cumprida. Este órgão é autônomo e deve ser procurado pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação,



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Quixadá o Conselho Tutelar funciona em sede cedida. O Conselho Tutelar é mantido por recursos do Governo Municipal.

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações da sociedade civil estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social está realizando uma busca das instituições que prestam serviço social no município para regulamentação e registro no Conselho. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar estas instituições, sobretudo quando existe o financiamento de ações com recursos públicos.



OBJETIVO DO PLANO

GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Quixadá, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

ESPECÍFICOS

No aprimoramento da Gestão:

- Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Quixadá - CE; na Proteção Social Básica CRAS;

- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção que indicam risco potencial. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, bem como a reintegração do direito violado. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização, para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.



DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025:

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- VI. Expansão da rede social existente no município;
- VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.



Esses serviços, programas deverão incluir pessoas com deficiência e ser organizado em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada à natureza de sua realização. Os serviços sócio assistenciais são atividades continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Buscam o fortalecimento de vínculos sociais e familiares para a superação das vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Visam a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros. Objetiva a convivência, a socialização, o incentivo à participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados.

Dividem-se em três principais eixos de atuação: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Os Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são quatro, organizados por faixa etária (crianças, adolescentes, jovens e idosos), e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosos. Os demais serviços podem ser ofertados neste equipamento desde que garantida a oferta com qualidade do PAIF e em outras unidades públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência do CRAS e a ele referenciada.

A oferta dos Serviços deve ser planejada e depende de conhecimento do território e das famílias que nele vivem suas necessidades, seus pontos fortes, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de fragilidade. A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades.

Dentre elas, destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública da Assistência Social que oferta serviços e ações e possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica,



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

promovendo a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social

Município

01	Garantir a criação e ampliação dos centros de convivências sociais nos distritos, fortalecendo o atendimento aos usuários.
02	Investir no mínimo 5% nas políticas públicas de Assistência Social
03	Criação da Casa dos Conselhos e espaço de difusão e transparência das ações.
04	Criar um projeto de Lei que garanta a obrigatoriedade de recurso financeiro para a Assistência Social tendo como explanação desses recursos aprovados pelo conselho e amplamente divulgados em rádios, redes sociais oficiais da prefeitura.
05	Aprovar a Lei do Suas no município, usando adequação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

Estado

01	Garantir o cofinanciamento para a criação e manutenção dos centros de convivências sociais / SCFV
02	Garantir os repasses dos recursos de forma mensal e atualizada.
03	Implementar e garantir o controle do financiamento destinado ao SUAS a fim de primar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados.
04	Majoração dos valores de benéficos eventuais custeados pelo Estado.
05	Pactuar de forma permanente os recursos para os serviços de média e alta complexidade, incluindo recursos emergenciais.

União

01	Desburocratização do acesso ao BPC/LOAS através do retorno as
----	---



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	atividades presenciais nas agências do INSS, bem como, garantir formação continuada aos profissionais do SUAS que atuam nos CRAS.
02	Propor a aprovação da Lei que tramita no poder legislativo que define o mínimo 5% de repasse para os fundos de Assistência de Estados e Municípios.
03	Ampliar e garantir o controle do financiamento destinado ao SUAS a fim de primar pela qualidade e continuidade dos serviços ofertados.
04	Garantir cofinanciamento para realização do acolhimento Institucional à Pessoa Idosa em parceria com Organização da Sociedade Civil.
05	Cofinanciamento dos benefícios eventuais por parte de união.

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços, programas deverão incluir pessoas com deficiência e ser organizado em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada à natureza de sua realização. Os



serviços sócio assistenciais são atividades continuadas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas.

Buscam o fortalecimento de vínculos sociais e familiares para a superação das vulnerabilidades e melhoria da qualidade de vida do cidadão. Visam a potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através do protagonismo e autonomia de seus membros.

Objetiva a convivência, a socialização, o incentivo à participação e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se fragilizados. Dividem-se em três principais eixos de atuação: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Os Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são quatro, organizados por faixa etária (crianças, adolescentes, jovens e idosos), e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiências e idosos. Os demais serviços podem ser ofertados neste equipamento desde que garantida a oferta com qualidade do PAIF e em outras unidades públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência do CRAS e a ele referenciada.

A oferta dos Serviços deve ser planejada e depende de conhecimento do território e das famílias que nele vivem suas necessidades, seus pontos fortes, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de fragilidade. A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública da Assistência Social que oferta serviços e ações e possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.



REFERENCIAIS TEÓRICOS

BITTAR, Eduardo C. B. **Educação e Metodologia para os direitos Humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico.** In: **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos.**

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.** Brasília, 2006.

DIAS, Adelaide Alves. **Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo.** In: **Educação em Direitos Humanos,** 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática para liberdade.** 26 ed. São Paulo; Paz e Terra, 2002.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, NADER, Alexandre Antonio Gili, DIAS, Adelaide Alves (orgs). **Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos.**